



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.438

João Pessoa - Quinta-feira, 19 de Agosto de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.170 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 098/2006/GS, publicada no Diário Oficial do Estado, em 17 de abril de 2006 e em cumprimento a decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 200.2010.033.519-5,

RESOLVE nomear **FABIANA GOMES MONTEIRO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da disciplina de História, com lotação na Secretaria de Estado da Educação e Cultura e exercício no Município de São Bento/PB.

Ato Governamental nº 2.171 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso II, da Constituição do Estado;

RESOLVE designar **MARIA ALICE SERRANO DE ANDRADE**, matrícula nº 147.191-1, **MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA**, matrícula nº 151.469-5, **JOSÉ ALVES DIONÍSIO**, matrícula nº 062.242-5, **VANIA LÚCIA BASTOS LUSTOSA**, matrícula nº 152.921-8 e **VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA**, matrícula nº 164.105-1, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 03(três) vagas para a função de Consultor para elaboração do Plano Estadual de Educação Prisional da Paraíba, ação prevista no PAR/2007, com recursos oriundos do FNDE.

Ato Governamental nº 2.172 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **IVALDO ARAÚJO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Terezinha de Oliveira Gadelha, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.173 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EDIVALDO PORDEUS SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro Social Urbano Terezinha de Oliveira Gadelha, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.174 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE tornar sem efeito o Ato Governamental nº 0530, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17 de março de 2010.

Ato Governamental nº 2.175 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **FABRÍCIA TAVARES BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.176 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **NILSON RODRIGUES LUCAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional do Desenvolvimento Humano da Quinta Região, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 2.177 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE exonerar **VALTANIA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 518.618-8, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Ações de Monitoramento da Polícia Militar, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.178 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **IRIS OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº

514.564-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Ações de Monitoramento da Polícia Militar, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa.

Ato Governamental nº 2.179 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, **RESOLVE** exonerar **RÔMULO FLÁVIO DE SOUSA CLAUDINO**, Matrícula nº 154.918-9, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Análise de Inteligência, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.180 João Pessoa, 18 de agosto de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **JOSÉ WANDERLUCIO LIRA**, Matrícula nº 156.546-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Análise de Inteligência, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa.

Ato Governamental nº 2.060 João Pessoa, 23 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MILSON JOSÉ FERREIRA NÓBREGA** do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo DS-2.

Publicado no D.O.E. de 24.07.2010
Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 2.062 João Pessoa, 23 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE nomear **FÁBIO MARIZ MAIA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo Administrativo e Financeiro da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA, Símbolo DS-2.

Publicado no D.O.E. de 24.07.2010
Republicado por incorreção.

JOSE TARCINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 252/GS/SEAD João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.849-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SYLVANA CLAUDIA DE FIGUEIREDO MELO**, do cargo de Psicólogo, matrícula nº 162.802-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 253/GS/SEAD João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.021.961-6/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **IVICKSON RICARDO DE MIRANDA CAVALCANTI**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 165.582-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 254/GS/SEAD João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.022.340-1/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WEYDEN CUNHA E SILVA FILHO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 163.738-0, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 255/GS/SEAD João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.022.209-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO MONTEIRO DE SOUSA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 165.506-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

PORTARIA Nº 256/GS/SEAD João Pessoa, 17 de agosto de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.050.717-4/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **LUIZ BARROS SOBRINHO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 89.164-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 112 /2010

EXPEDIENTE DO DIA: 18 / 08 /2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o seguinte pedido de cessão da servidora para ser colocada **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
10022560-8	96.859-5	FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	SES	Polícia Militar - Hospital General Edson Ramalho


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 215/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 16/08/2010.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, despachou o Processo de Férias abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	Nº DE DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO
10.022.062-2	REGIRENE ROLIM GUIMARÃES	164.375-4	SECRETÁRIO DE ESTADO	30	2009/2010	09/08/2010 a 07/09/2010


ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 393/2010

EXPEDIENTE DO DIA 18/08/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL**:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	10.016.863-9	141.270-1	ANA MARIA TEOTONIO PIRES	270	DE 11/8/1988 à 3/11/2003
SEEC	10.013.594-3	84.378-4	ANALICE MARINHO DE PAIVA	90	DE 11/4/1994 à 1/4/1999
SES	10.060.174-0	148.238-6	AURISTELA DE SOUZA DA SILVA	90	DE 11/7/1998 à 1/7/2003
SES	10.016.801-6	148.538-9	ELENICE CASSIANO DOS ANJOS	90	DE 9/8/1998 à 9/8/2003
SES	10.016.004-3	75.710-1	JOSÉ BAROSA DE LUCENA	90	DE 19/6/1996 à 19/6/2001
SEEC	10.018.534-7	146.476-1	JOSÉ EULÁVIO DA SILVA	60	DE 11/2/1991 à 11/3/2001
SES	10.009.610-7	63.742-4	JOSÉ RONALDO LEITE	90	DE 11/6/1997 à 11/6/2002
SEEC	10.017.780-8	141.750-9	JOSEFA ORIEITE BATISTA FAUSTINO	270	DE 11/9/1988 à 8/10/2003
SES	10.016.181-2	115.473-7	LÚCIA DE FÁTIMA SÁTYRO GOMES	90	DE 27/8/1995 à 27/8/2000
SEEC	10.017.791-3	132.367-9	LUZENIRA MOURA ARRUDA	270	DE 15/7/1988 à 15/7/2003
SES	10.050.539-2	149.570-4	MARIA APARECIDA FERNANDES	90	DE 11/2/1998 à 11/2/2003
SEEC	10.017.057-9	73.130-7	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE LIMA	90	DE 30/10/1995 à 30/10/2000
SEEC	10.013.644-3	144.682-7	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO GOMES	90	DE 29/9/1998 à 29/9/2003
SEEC	10.017.795-6	132.106-4	MARIA DE LOURDES SEVERO DA SILVA	90	DE 26/7/1997 à 26/7/2002
SEEC	10.015.669-0	117.700-1	MARIA DO ROSÁRIO SERRANO BORGES	200	DE 15/4/1986 à 24/4/2001
SEEC	10.015.805-6	87.561-9	MARIA INEZ CABRAL	90	DE 17/10/1994 à 17/10/1999
SEEC	10.016.615-7	131.195-7	MARIA VANISE VASCONCELOS	90	DE 4/7/1998 à 4/7/2003
SEEC	10.016.471-4	87.418-3	MILTON PLÁCIDO LOPES	180	DE 14/8/1992 à 14/8/2002
SEEC	10.018.034-5	143.093-9	SOLANGE MARIA NUNES	90	DE 14/4/1998 à 14/4/2003
SEEC	10.018.406-5	144.799-8	VALTENIR FERNANDES DA SILVA	180	DE 11/5/1989 à 3/6/1989
SEEC	10.012.589-1	135.990-8	VANDA LÚCIA BARROS	90	DE 12/2/1998 à 12/2/2003

RESENHA Nº 401/2010

EXPEDIENTE DO DIA 18.08.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEIDM	71.191-8	MARIA DAS NEVES SILVA CAVALCANTE	30	DE 20.07.10 à 18.08.10
SEIE	79.596-8	FRANCISCO EDSON MAIA	15	DE 02.07.10 à 16.07.10
SES	82.713-4	MARIA SOCORRO C. DE MENEZES	30	DE 01.07.10 à 30.07.10
SEDS	82.797-5	VOLGA COELHO SOUTO CASADO	30	DE 08.07.10 à 06.08.10
SEEC	84.346-6	ELLEN C. DE MEDEIROS BORGES ARAUJO	60	DE 01.07.10 à 29.08.10
SEEC	91.428-2	HELLEN CAVALCANTI MOLINA BELO	30	DE 19.07.10 à 17.08.10
SES	98.538-4	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	30	DE 03.05.10 à 01.06.10
SEEC	120.627-3	TANIA MARIA CALISTO DOS SANTOS	30	DE 16.07.10 à 14.08.10
SEG	127.718-9	IRIS MARIA CASIMIRO DE OLIVEIRA	30	DE 15.07.10 à 13.08.10
SEEC	130.045-8	ANA ROSA HOLMES MADRUGA	30	DE 05.07.10 à 03.08.10
SEEC	131.642-7	LUZIENE FIDELIS DE OLIVEIRA LIMA	30	DE 19.05.10 à 17.06.10
SEEC	136.688-2	FILORNETE DE A. E. S. ALBUQUERQUE	30	DE 18.05.10 à 16.06.10
SEEC	143.439-0	JOSEFA DA SILVA ANDRE	30	DE 05.05.10 à 03.06.10
SEEC	144.669-0	MARIA DE LOURDES FERREIRA	30	DE 04.05.10 à 02.06.10



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SER	158.537-1	CESAR JUNIOR SOUSA DA SILVA	30	DE 12.07.10 à 10.08.10
SES	161.508-4	ANA PAULA TEIXEIRA COSTA	15	DE 09.06.10 à 23.06.10
SES	162.285-4	MONICA SOUSA GOMES DA SILVA	30	DE 16.07.10 à 14.08.10
SES	162.480-6	SILVANA MEDEIROS FARIAS SOUSA	20	DE 05.07.10 à 24.07.10
SES	162.900-0	ALINE LIRA XAVIER	30	DE 21.07.10 à 19.08.10
SES	162.656-6	GERLANE KARLA B. O. NASCIMENTO	30	DE 05.07.10 à 03.08.10
SEEC	163.630-7	MARIA SIMONE MEDEIROS A. DA SILVA	30	DE 29.03.10 à 27.04.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 402/2010

EXPEDIENTE DO DIA 18.08.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	61.250-2	LUCIENE DE FATIMA NORONHA	30	DE 01.06.10 à 30.06.10
CGE	61.771-7	DILMA JEANNE PATRICIO DE ARAUJO	20	DE 01.06.10 à 20.06.10
SEEC	64.072-7	SANDRA NOBREGA C. D. DOMINGUES	30	DE 07.06.10 à 06.07.10
SEAD	70.731-7	MARIA ALICE SOARES	15	DE 19.05.10 à 02.08.10
SEEC	75.137-5	MARIA DO SOCORRO FORMIGA	30	DE 17.03.10 à 15.04.10
SEAD	80.335-9	ANA MARIA PESSOA PINHO MANGUEIRA	30	DE 21.06.10 à 20.07.10
SER	80.659-5	ELZA MARIA DE LIMA PINTO	30	DE 28.05.10 à 26.06.10
SEEC	84.291-5	MARIA IVONETE PEREIRA DIAS	30	DE 26.03.10 à 24.04.10
SEEC	84.346-6	ELLEN C. DE M. BORGES ARAUJO	60	DE 02.05.10 à 30.06.10
SEEC	84.468-3	SONIA MARIA DOS SANTOS	30	DE 27.05.10 à 25.06.10
SEEC	85.421-2	HILDA SANTOS COSTA	30	DE 24.05.10 à 22.06.10
SEEC	85.470-1	FRANCISCA IRACY DE ANDRADE	30	DE 19.04.10 à 18.05.10
SEEC	85.668-1	LUCIMAR MARREIRO DA S. DOMINGOS	30	DE 22.05.10 à 20.06.10
SEEC	91.428-2	HELLEN CAVALCANTI MOLINA BELO	30	DE 23.05.10 à 21.06.10
SEEC	91.849-1	ARILDA ROCHA BERNARDINO	30	DE 05.04.10 à 04.05.10
SEEC	91.971-3	SALUSTIANA EFIGENIA COLACO	30	DE 07.06.10 à 06.07.10
SEEC	96.361-5	FRANCISCO NEVES NETO	30	DE 23.05.10 à 21.06.10
SEEC	98.310-1	TEONIZA LEITE AMORIM	30	DE 14.06.10 à 13.07.10
SEAD	102.184-2	PAULO ROBERTO NOBREGA DE ARAUJO	15	DE 11.05.10 à 25.05.10
SEG	111.810-2	MARIA DAS DORES P. CANGIANI	30	DE 28.05.10 à 26.06.10
SEEC	118.626-4	MARIA JOSE MARQUES PEREIRA	30	DE 03.06.10 à 02.07.10
SEDH	127.135-1	MARIA SALETE SILVA DE OLIVEIRA	15	DE 28.05.10 à 11.06.10
SEEC	128.693-5	MARIA DE LOURDES R. DA SILVA	30	DE 05.07.10 à 03.08.10
SEEC	134.003-4	MARIA DE LOURDES RICARDO DE SOUZA	20	DE 16.06.10 à 05.07.10
SEEC	141.612-8	MARIA SÁ FELIZMINO	30	DE 03.05.10 à 01.06.10
SEEC	141.931-5	EDITE TEIXEIRA NUNES	20	DE 01.06.10 a 20.06.10
SEEC	143.087-4	MARIA APARECIDA P. DO NASCIMENTO	30	DE 13.05.10 a 01.06.10
SEEC	143.310-5	FRANCISCA BATISTA LEITE	30	DE 28.04.10 a 27.05.10
SEEC	143.439-0	JOSEFA DA SILVA ANDRE	30	DE 05.04.10 a 04.05.10
SEEC	144.596-1	FRANCISCA REJANE F. DE QUEIROGA	30	DE 13.04.10 a 12.05.10

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 403/2010

EXPEDIENTE DO DIA 18.08.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	61.250-2	LUCIENE DE FATIMA NORONHA	30	DE 01.07.10 à 30.07.10
SEEC	61.681-8	MARIA LUZINETE FERREIRA	30	DE 10.05.10 à 08.06.10
SEEC	64.072-7	SANDRA NOBREGA C. D. DOMINGUES	30	DE 07.07.10 à 05.08.10
SEEC	64.750-1	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	30	DE 10.05.10 à 08.06.10
SES	65.797-2	ONELIA LINS DE FREITAS	30	DE 21.06.10 à 20.07.10
CGE	73.739-9	EDNA PERAZZO DANTAS	30	DE 06.07.10 à 04.08.10
SEEC	81.418-1	LILLANA GADELHA T. DE MOURA	30	DE 10.06.10 à 09.07.10
SEEC	85.339-9	ROSELI MARIA DO EGITO SEIXAS	21	DE 15.06.10 à 05.07.10
SEEC	86.195-2	MARIA DE FATIMA LINS FREIRE	30	DE 14.06.10 à 13.07.10
SEEC	88.465-1	MARIA MATILDE GOMES DE MELO	30	DE 05.04.10 à 04.05.10
SES	90.322-1	LUIZA GONÇALVES GOMES	30	DE 31.03.10 à 29.04.10
SEEC	92.057-6	JOSE NEILSON PESSOA DE ALMEIDA	08	DE 19.06.10 à 26.06.10
SEEC	96.506-5	MARIA APARECIDA PINTO	30	DE 15.04.10 à 14.05.10
SEAD	99.277-1	ANTONIO AMORIM B. DA SILVA	30	DE 21.06.10 à 20.07.10
SEEC	112.802-7	MARIA APARECIDA P. DO NASCIMENTO	30	DE 02.06.10 à 01.07.10
SEEC	130.328-7	FRANCISCO NEVES NETO	30	DE 23.05.10 à 21.06.10
SEEC	131.073-9	GENOVEVA MARIA VIEIRA DE SÁ	40	DE 10.06.10 à 19.07.10
SEEC	131.849-7	MARIA ALVES CELESTINO	60	DE 13.06.10 à 11.08.10
SEDS	135.706-9	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	21	DE 15.06.10 à 05.07.10
SEEC	141.820-3	MARLY PEREIRA DE LIMA	30	DE 30.06.10 à 29.07.10
SEEC	143.738-1	SONE DELANE DA SILVA	30	DE 15.05.10 à 13.06.10
SEEC	144.932-0	MARIA SIMONE MEDEIROS DE ARAUJO	30	DE 29.03.10 à 27.04.10
SES	151.130-1	ZENOBIA DA SILVA LIMA	30	DE 15.05.10 à 13.06.10
SEDS	155.467-1	LEONARDO MACHADO DA C. DE SOUSA	30	DE 01.06.10 à 30.06.10
SEDS	156.851-5	JULIO CESAR DA CRUZ SILVA	30	DE 31.03.10 à 29.04.10
SEEC	157.485-0	VANIA CRISTINA VITORIANO PEREIRA	60	DE 07.06.10 a 05.08.10
SES	160.892-4	JULIANA CELLY GOMES BARBOSA	08	DE 12.04.10 a 19.04.10
SES	162.800-3	MARIA APARECIDA ALVES CONSERVA	30	DE 01.01.10 a 30.01.10
SES	162.878-0	MARIA DOS PRAZERES JOSE DA SILVA	30	DE 28.05.10 a 26.06.10

PUBLIQUE-SE


MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Receita

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00036/2010/PAT

21 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

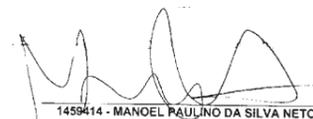
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

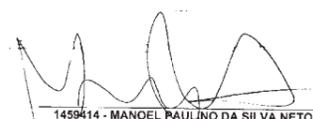
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2010.


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00036/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.142.932-7	ATACADAO DAS BIJUTERIAS LTDA	R BOSSUET WANDERLEY, Nº 44 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.108.723-0	LACORDAIRE VIANA DE MENESES	R PEDRO CAETANO, Nº 69 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL


1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00031/2010/PAT

5 de Abril de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0295402010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

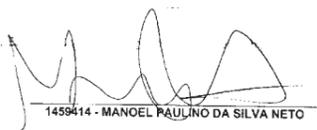
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00031/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.279-0	ANTONIO ELIDIO DE ANDRADE	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 301 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00030/2010/PAT

30 de Março de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0284572010-6, 0284582010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

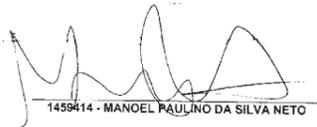
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

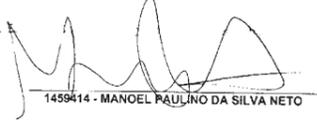
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/03/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00030/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.116.619-9	JOZENILDO PEREIRA DIAS	LIMA CAMPOS, Nº 181 - SÃO SEBASTIAO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.337-2	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES AZ FLEX LTDA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 498 - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00035/2010/PAT

10 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

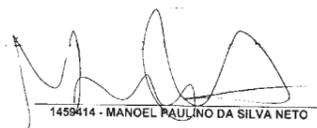
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

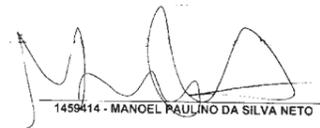
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/05/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00035/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.157.454-8	BRUNO TADEU SOARES BARROS-ME	R JOAO OLINTO, Nº 10 - BRASILIA	PATOS/PB	NORMAL



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00034/2010/PAT

4 de Maio de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0471912010-5, 0471882010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

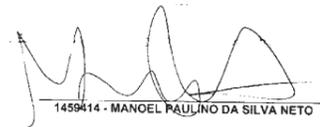
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

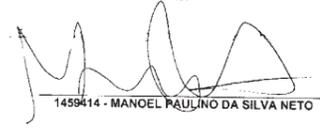
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/05/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00034/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.539-9	JOSE ANTONIO DA SILVA VESTUARIO E ACESSORIOS	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 147 - LIBERDADE	PATOS/PB	NORMAL
16.159.638-0	GERLANE TAVARES DA SILVA	R DOUTOR JOSE GENUINO, Nº 147 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00038/2010/PAT

10 de Junho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0673112010-3, 0673092010-6, 0673722010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

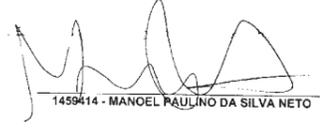
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

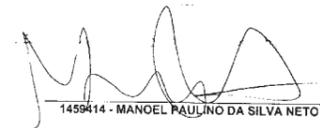
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00038/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.159.117-5	SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AV DINAMARCA, Nº 551 - JARDIM EUROPA	PATOS/PB	NORMAL
16.146.362-2	ITALU PEREIRA DA SILVA ME	R FELIZARDO LEITE, Nº 30 - CENTRO	PATOS/PB	FORTE
16.122.566-7	ALANA LEITE DE AZEVEDO COSTA	R LEONCIO WANDERLEY, Nº 376 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00039/2010/PAT

10 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

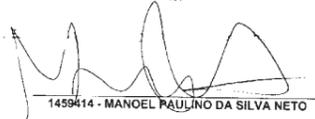
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

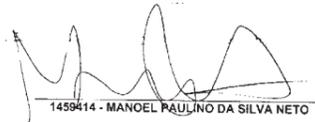
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/06/2010.



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

Anexo da Portaria Nº 00039/2010/PAT

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.127.389-0	VALDIR OLIVEIRA TIBURTINO BRANDAO	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº s/n - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.109.657-3	MAXI VIDEO COMERCIO ASSISTENCIA TECNICA LTDA	R DOUTOR PEDRO FIRMINO, Nº 548 - CENTRO	PATOS/PB	NORMAL
16.150.014-5	SHIRLEY FERREIRA DOS REIS BRITO	R ESCRITOR RUI BARBOSA, Nº 04 - CENTRO	PATOS/PB	SIMPLES NACIONAL



1459414 - MANOEL PAULINO DA SILVA NETO

C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00001/2010/POM

6 de Janeiro de 2010

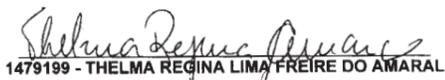
O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0001582010-6; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

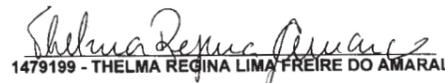
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/01/2010.



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.126.751-3	FRANCISCO LEITE FORMIGA	R CAP LINDOLFO PIRES, Nº 00143 - JARDIM ROGERIO	POMBAL/PB	NORMAL



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00002/2010/POM

25 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0033622010-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

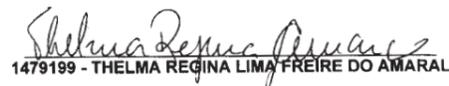
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/02/2010.



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.143.852-0	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DA COSTA	SIT CAJAZEIRINHA, Nº SN - PERIMETRO URBANO	CAJAZEIRINHAS/PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.296-7	KARIS AGLAIA FRANKLIN DE OLIVEIRA QUEIROGA	R JOAO PESSOA, Nº 00038 - CENTRO	POMBAL/PB	FORTE
16.144.065-7	FRANCINETE NUNES MOREIRA	R GUARDA JOSE FERREIRA, Nº 22 - CENTRO	LAGOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.480-0	DENISI MIKAELY DA SILVA DANTAS	R CEL JOSE FERNANDES, Nº 391 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.047.344-6	LOURIVAL MANOEL DE SOUSA	R HERCULANO JOSE DE SOUSA, Nº 343 - PEREIRO	POMBAL/PB	NORMAL
16.161.672-0	JULIANA DE LIMA MEDEIROS	R ANTONIO CLARO DA COSTA, Nº 130 - CONJUNTO JANDUY CARNEIRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.354-2	MARIA DE FATIMA DANTAS DOS REIS	TV ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 18 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.128-0	MARILENE EVANGELISTA ME	R CEL JOAO CARNEIRO, Nº 640 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00004/2010/POM

12 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0070702010-6;

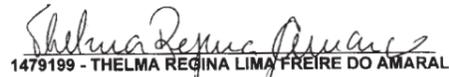
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

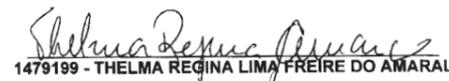
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/05/2010.



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.039.558-5	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE SOUSA	R CORONEL MANOEL JERONIMO, Nº 263 - CENTRO	PAULISTA/PB	FORTE



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00005/2010/POM

11 de Junho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0085822010-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/06/2010.



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/POM

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.085.252-8	ADEMI TEODORO DE SOUSA	R ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 00069 - CENTRO	POMBAL/PB	FORTE
16.157.797-0	E. A. MUNIZ MOVEIS & ELETROS LTDA	R CEL FRANCISCO DE ASSIS, Nº 27 - CENTRO	POMBAL/PB	NORMAL
16.144.192-0	ALEKCA CHAVIER VENTURA LOURENCO	R ARGEMIRO DE SOUSA, Nº 50 - CENTRO	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.706-3	JOSE MANOEL DE SOUSA CREDIARIO	R CEL FRANCISCO DE ASSIS, Nº 83 - CENTRO	POMBAL/PB	NORMAL
16.107.742-0	FRANCISCO VALERIANO DE ARAUJO	R PROJETADA, Nº s/n - JARDIM PETROPOLIS	POMBAL/PB	SIMPLES NACIONAL



1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00004/2010/ITA

28 de Abril de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0432842010-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

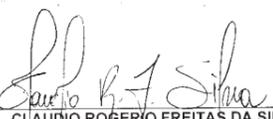
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2010.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.155.235-8	JOEDSON DO NASCIMENTO PEREIRA	R AMAZONAS, Nº 229 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.030-2	M DE FATIMA DA SILVA CALCADOS	R PAULO OVIDIO DE LUCENA, Nº 00146 - CENTRO	ITABAIANA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.742-4	MACKSUEL CAVALCANTE DO NASCIMENTO	AV PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 284 - CENTRO	ITABAIANA/PB	NORMAL
16.139.426-4	SEVERINO PEDRO DA SILVA OTICA	AV JOAO PESSOA, Nº 00289 - CENTRO	ITABAIANA/PB	NORMAL
16.117.645-3	MARLENE RAIMUNDA DA SILVA	R PAULO OVIDIO DE LUCENA, Nº 00123 - CENTRO	ITABAIANA/PB	NORMAL
16.038.179-7	JOSÉ MANOEL PEREIRA SOBRINHO	R CENTRO CIVICO, Nº 00049 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.285-6	EDNA CABRAL CHAVES PAZ	R LARGO DO PARA, Nº 42 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.049.822-8	ROSELIA MACHADO LEITE COSTA	AV BRASIL, Nº 463 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.141.082-0	GENTIL FERREIRA DA SILVA	R AMAZONAS, Nº 00251 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.006-3	J.D.SILVA MERCADINHO ME	R MANOEL FRANCISCO GONCALVES, Nº 16 - CENTRO	MOGEIRO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.290-8	JOSE ROBERT ROCHA MERCES	R LARGO DO PARA, Nº 0 20 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.998-6	LEGILDA FLORIO DA SILVA	R SANTA CATARINA, Nº 00076 - CENTRO	JURUPIRANGA/PB	NORMAL
16.126.616-9	FELIX RODRIGUES DA SILVA	R DOUTOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº - CENTRO	SALGADO DE SAO FELIX/PB	SIMPLES NACIONAL


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

C. E. DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 00007/2010/ITA

22 de Junho de 2010

O Coletor Estadual C. E. DE ITABAIANA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0712882010-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

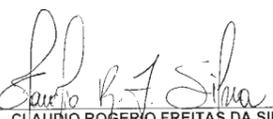
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

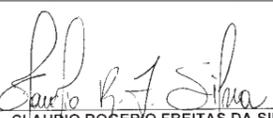
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/06/2010.


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/ITA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.505-3	CARLOS ALBERTO MALTA RIBEIRO - ME	AV JOAO PESSOA, Nº 321 - CENTRO	ITABAIANA/PB	SIMPLES NACIONAL


1477218 - CLAUDIO ROGERIO FREITAS DA SILVA

C. E. DE CUITE

PORTARIA Nº 00001/2010/CUI

1 de Julho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CUITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

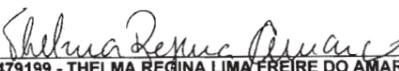
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1237102009-5, 1219412009-2; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

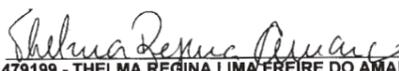
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/07/2010.


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/CUI

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.110.574-2	MARIA IRACI LIMA DE SOUZA	R ASCENDINO MELO, Nº 86 - CENTRO	SOSSEGO/PB	FORTE
16.071.735-3	MANOEL DE ALMEIDA ROCHA	RUA SESQUICENTENARIO, 00862 - 25 DE JANEIRO - 58175000, Nº -	CUITE/PB	FORTE


1479199 - THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00114/2010/RJP

14 de Junho de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0680322010-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/06/2010.


1484264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00114/2010/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.630-5	R & M COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	AV MIGUEL SANTA CRUZ, Nº 191 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL


1484264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00006/2010/ITP

8 de Abril de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/04/2010.


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00006/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.040.547-5	MOACI FURTADO DE LACERDA	R DEPUTADO SOARES MADRUGA, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	FORTE
16.048.814-9	TEREZINHA FREIRES DE CALDAS	R PRAXEDES PITANGA, Nº S/N - CENTRO	ITAPORANGA / PB	FORTE


1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00007/2010/ITP

1 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/06/2010.


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00007/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.082.793-0	FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS	R ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, Nº 209 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	FONTE


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00005/2010/ITP

5 de Abril de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/04/2010.


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00005/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.040.737-0	JOAO XAVIER DE SOUSA NETO	R AUGUSTO RAMALHO, Nº s/n - CENTRO	BOA VENTURA / PB	FONTE


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00004/2010/ITP

23 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2010.


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.411-7	MARCOS AURELIO GOMES DE ARAUJO	SIT SERRA BRANCA, Nº s/n - ZONA RURAL	PEDRA BRANCA / PB	FONTE


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00003/2010/ITP

22 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/03/2010.


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.087.571-4	JOSE ILTON PEREIRA DA SILVA	AV GETULIO VARGAS, Nº 00000 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	FONTE


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00002/2010/ITP

18 de Fevereiro de 2010

O Coletor Estadual da [C. E. DE ITAPORANGA] , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a % 18/02/2010%.


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.561-8	REINALDO RODRIGUES FONSECA	EMILIA LEITE, Nº 115 - CENTRO	ITAPORANGA / PB	FONTE


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 00001/2010/ITP

9 de Fevereiro de 2010

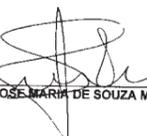
O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), "ex-officio", indevidamente;

RESOLVE:

I.REATIVAR, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/02/2010.


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/ITP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.100.207-2	JOSE GEOVANY DE ARAUJO	SIT VACA MORTA, Nº S/N - ZONA RURAL	ITAPORANGA/PB	FONTE


1479288 - JOSÉ MARIA DE SOUZA MENDES

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00019/2010/CSR 23 de Março de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00019/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.119.241-6	SEVERINO FRANCISCO DA SILVA	PC ANTENOR NAVARRO, Nº - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.898-1	CSC - CONSTRUTORA SANTIAGO CARNEIRO LTDA	R IVAN SANTIAGO, Nº 198 - CENTRO	SANTA RITA / PB	NORMAL
16.130.128-2	GILVANDA PAULO DA SILVA	R DA ALEGRIA, Nº 703 - VARZEA NOVA	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.418-2	JANILSON NUNES DOS SANTOS	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº 881 - CENTRO	LUCENA / PB	NORMAL
16.159.270-8	CLEA CRISITNA MACIEL FELIX	R SANTA TEREZINHA, Nº SN - MUNICIPIOS	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

C. E. DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00010/2010/CAJ

30 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0719762010-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francineide Pereira Vieira
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00010/2010/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.047.406-0	MARIA DO CARMO GOMES	AV JOAO CANDIDO DE OLIVEIRA, Nº 00027 - CENTRO	CACHOEIRA DOS INDIOS/PB	FORTE

Francineide Pereira Vieira
1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00038/2010/CSR

15 de Julho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/07/2010.

João Francisco de Oliveira
1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00038/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.121.785-0	ELZA DE OLIVEIRA FELIPE	R DESEMBARGADOR BALTAR, Nº S/N - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO / PB	SIMPLES NACIONAL

João Francisco de Oliveira
1468731 - JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00027/2010/CSR

22 de Abril de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00027/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.032.188-3	JOAO BATISTA ALVINO DA COSTA	R MINAS GERAIS, Nº 00098 - POPULAR	SANTA RITA / PB	NORMAL

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00030/2010/CSR

11 de Maio de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0538762010-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00030/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.900.489-9	NORTEENG ENGENHARIA LTDA	FAZ OLHO D'AGUA DO RANGEL, Nº s/n - ZONA RURAL	SANTA RITA / PB	DUTROS

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00036/2010/CSR

14 de Junho de 2010

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00036/2010/CSR

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.620-2	BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 564 - CENTRO	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 28/2010 - GAB/PRES/PBPREV

“Institui o Manual de Rotinas de Trabalho no âmbito da PBPREV e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDENCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - **Instituir o MANUAL DE ROTINAS DE TRABALHO**, com o objetivo de racionalizar e otimizar procedimentos necessários ao melhor desempenho das atividades desenvolvidas por dirigentes e técnicos em todas as áreas que integram a estrutura organizacional da Paraíba Previdência - PBPrev.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 413

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28928-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SERGIO FERREIRA DE LIMA** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ISABELLA PESSOA MILANEZ, mat. 82.719-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 17 de Agosto de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 389

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26716-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ABRAÃO LIRA MENDONÇA** beneficiário da ex-servidora falecida **JOSEFA EDILEUSA RAMOS PEREIRA LIRA, mat. 58.890-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 2º, da Portaria

nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 29 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 390

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26787-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **FRANCISCO DE SOUSA RAMALHO** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ALVES DE ALENCAR RAMALHO, mat. 48.849-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 29 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 391

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26490-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDUARDO FERNANDES DE ANDRADE** beneficiário da ex-servidora falecida **ENILZA VITÓRIO DE ANDRADE, mat. 29.167-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 29 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 392

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26612-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ANTONIO DE TÁRCIO DOS SANTOS** beneficiário da ex-servidora falecida **BETHLANIA JOB E MEIRA SANTOS, mat. 65.597-0**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 29 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 393

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26425-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida **CÍCERA MARIA DA SILVA, mat. 92.935-2**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 29 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 394

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26630-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **NEWTON RIBEIRO LIMA** beneficiário da ex-servidora falecida **ZIZA DE OLIVEIRA CARNEIRO LIMA, mat. 8.782-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 29 de Julho de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2158

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1769-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **CARLOS JOSÉ TORRES**, matrícula nº 510.750-4, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89,**

caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2177

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1735-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **JURANDI GALDINO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 510.271-5, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2180

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2207-10,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, matrícula nº 512.726-2, conforme o disposto do “**arts. 88, inciso I, e 89, caput, da Lei nº 3.909/77, c/c os arts. 12, 14, inciso II, e 34, caput, da Lei 5.701/93 e art. 4º da Lei nº 8.562/08”.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2181

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão procedida no Processo nº. 6597-09,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 141 de 01/04/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA ALVES TEMÓTEO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 63.120-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88.**

João Pessoa, 11 de agosto de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 395 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26144-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANDREY MONTEIRO ALBINO** beneficiário do ex-servidor falecido **ALUIZIO ALBINO DA SILVA, mat. 127.678-6**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 396

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 26628-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA** beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, mat. 142.505-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003
João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 397

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27188-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **TEREZA WANDERLEY CAVALCANTI** beneficiária do ex-servidor falecido **JAIR PIMENTEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, mat. 73.623-6**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º

da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 398**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27142-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA ZENAIDE MENDONÇA DE FRANCA** beneficiária do ex-servidor falecido **JADER CARLOS COELHO DE FRANCA**, mat. **446.049-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 399**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27195-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SUELI ANDRADE DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **RUBENÍCIO FRANCELINO RICARDO DA SILVA**, mat. **517.685-9**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 400**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27442-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MAURICÉA BEZERRA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **GERALDO BEZERRA DA SILVA**, mat. **109.717-2**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 401 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27584-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **HANNAH TAYNNAN DE LIMA BEZERRA RABELO** beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA CARMOZA DE LIMA E SILVA**, mat. **77.439-1**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 402 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27586-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **JOANNA ISABEL DE LIMA BEZERRA RABELO** beneficiária da ex-servidora falecida **MARIA CARMOZA DE LIMA E SILVA**, mat. **77.439-1**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/ c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 04 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 403 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 11326-09**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EDVALDO DA COSTA E SILVA** beneficiário do ex-servidor falecido **JOÃO BERNARDO DA SILVA**, mat. **90.812-6**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº

018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 06 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 404**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 24299-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA** beneficiária do ex-servidor falecido **ROGÉRIO EVARISTO DA SILVA**, mat. **98.512-1**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 405**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 29.035-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ENIDE FERREIRA RUFFO LYCARIÃO** beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO SANTOS**, mat. **34.849-0**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 406**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 1040-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZANGELA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE** beneficiária da ex-servidora falecida **TERESA QUERINO DE ALBUQUERQUE**, mat. **15.851-8**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 407**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 19346-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JANETE CONCEIÇÃO DE MELO** beneficiária do ex-servidor falecido **GILSON MEDEIROS**, mat. **516.394-3**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 408**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 279RESOLVE**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MIRABEAU CAVALCANTI DE LACERDA** beneficiário da ex-servidora falecida **FRANCISCA LOPES CAVALCANTE**, mat. **7.040-8**, com base no art. 19, § 2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 409 T**

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27840-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **EUFRASIO VIEGAS DE VASCONCELOS JUNIOR** beneficiário do ex-servidor falecido **EUFRASIO VIEGAS DE VASCONCELOS**, mat. **33.857-5**, com base no art. 19, § 2º, “b”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data da habilitação (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art.

40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 410

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28356-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARION CARNEIRO DA SILVA** beneficiário da ex-servidora falecida **IVANILDA DE SOUZA CARNEIRO, mat. 60.534-4**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 411

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 27106-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IRACEMA DE LIMA SALES** beneficiária do ex-servidor falecido **JOÃO OLÍMPIO DE SALES, mat. 469.307-8**, com base no art. 19, § 2º, “ a “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º I, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 11 de Agosto de 2010

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 412 T

O Presidente da **PBPREV- Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº 28285-10**

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ANTONIA MAYARA VIEIRA DE ANDRADE** beneficiária da ex-servidora falecida **KÁTIA VIEIRA DE LIMA, mat. 89.811-2**, com base no art. 19, § 2º, “ b “, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito..2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§ 7º II, e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº .41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003

João Pessoa, 12 de Agosto de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 216-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
01 18431-10	TERESINHA DE SOUSA CAVALCANTI	RETROATIVO DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 039-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4443-09	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE SOUZA	503.133-8	POL. MILITAR - PB
6245-09	MANOEL FERNANDES DA SILVA	501.479-4	POL. MILITAR - PB
3647-09	MIGUEL ARAÚJO DA SILVA	508.160-2	POL. MILITAR - PB
4594-09	LUIZ ANTONIO DA SILVA	502.037-9	POL. MILITAR - PB
4046-09	CARLOS BATISTA DOS SANTOS	515.322-1	POL. MILITAR - PB
6373-09	PEDRO SANTANA DA SILVA	503.389-6	POL. MILITAR - PB
6266-09	RONALDO DE ANDRADE FERREIRA	510.908-6	POL. MILITAR - PB
6225-09	JOSE ALEXANDRINO COSTA	501.757-2	POL. MILITAR - PB
4570-09	ANTONIO IDALINO DE OLIVEIRA	502.396-3	POL. MILITAR - PB
6236-09	JOSE GRANJEIRO DA SILVA	500.593-1	POL. MILITAR - PB
5211-09	GERALDO SOARES DA SILVA	500.653-8	POL. MILITAR - PB
5383-09	EDVALDO GALDINO FERREIRA	56.968-2	POL. MILITAR - PB
6243-09	MANOEL FERNANDES DE SOUZA	501.598-7	POL. MILITAR - PB
4291-09	JOSE LEONILIO E SILVA	501.748-3	POL. MILITAR - PB

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 235-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
27594-10	SEVERINA DE OLIVEIRA LUNA	RETROATIVO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de Agosto de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 038-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3747-09	JOSE VENANCIO CHAVES	501.795-5	POL. MILITAR - PB
5296-09	GIVANILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	502.796-9	POL. MILITAR - PB
4706-09	MANOEL DAVID DE VASCONCELOS	500.702-0	POL. MILITAR - PB
4501-09	RAIMUNDO LINS CAVALCANTE	502.120-1	POL. MILITAR - PB
4213-09	YEIMAR VIANA MARQUES	519.403-2	POL. MILITAR - PB
4879-09	SEVERINO CRISPIM DE MACEDO	502.177-4	POL. MILITAR - PB
4092-09	JOSÉ QUINTILIANO DE SOUZA	503.148-6	POL. MILITAR - PB
5216-09	JOÃO NUNES	502.370-0	POL. MILITAR - PB
4052-09	JOSE CARLOS MOURA	511.124-2	POL. MILITAR - PB
4567-09	SEVERINO DUTRA DO NASCIMENTO	25.130-5	POL. MILITAR - PB
4874-09	JOSE DE OLIVEIRA SÁ	500.765-8	POL. MILITAR - PB
6356-09	FRANCISCO PINTO DE OLIVEIRA	505.104-5	POL. MILITAR - PB
4446-09	SEVERINO GAMBARRA DA NOBREGA NETO	503.678-0	POL. MILITAR - PB
4342-09	ARMANDO DAMIÃO DA SILVA	502.792-6	POL. MILITAR - PB
4224-09	ABMAR DE MEDEIROS TRAVASSOS	501.878-1	POL. MILITAR - PB
4933-09	AIRTON JOSE NUNES	513.443-9	POL. MILITAR - PB
5205-09	PEDRO ALVES DOS SANTOS	500.428-4	POL. MILITAR - PB
5116-09	MAURO FIRMINO FREIRE	503.154-1	POL. MILITAR - PB
6351-09	DOMINGOS FRAGOSO NETO	500.974-0	POL. MILITAR - PB

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 041-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4453-09	ANTONIO MARTILIANO SOBRINHO	25.119-4	POL. MILITAR - PB
4883-09	JOSE TRIGUEIRO NOBREGA	508.148-3	POL. MILITAR - PB
6341-09	ARGEMIRO DE SOUZA QUEIROZ	49.240-0	POL. MILITAR - PB
6354-09	FRANCISCO LEITE ROLIM	501.171-0	POL. MILITAR - PB
3773-09	EDMILSON RIBEIRO DA COSTA	500.003-3	POL. MILITAR - PB
5207-09	TOMAS BARBOSA DA SILVA	503.057-9	POL. MILITAR - PB
5215-09	JOSE MARQUES DE SOUZA	503.057-9	POL. MILITAR - PB
4930-09	JOÃO VIANA DE LIMA	503.229-6	POL. MILITAR - PB
3761-09	JOSE FERREIRA DE SOUSA	500.477-2	POL. MILITAR - PB
4141-09	ERONIDES CAVALCANTE DO NASCIMENTO	500.051-8	POL. MILITAR - PB
5295-09	JOSE FRANCISCO DE SÁ	53.819-1	POL. MILITAR - PB
4223-09	JOSE EMILIO DOS SANTOS	502.421-8	POL. MILITAR - PB
6294-09	RAIMUNDO NONATO DE LIMA	501.792-1	POL. MILITAR - PB
7694-09	PEDRO FRANCISCO DE FIGUEIREDO	48.969-7	POL. MILITAR - PB
7554-09	VANILDO DOMINGUES	501.312-7	POL. MILITAR - PB
7687-09	GERALDO BATISTA DA SILVA	502.158-8	POL. MILITAR - PB
6859-09	SEVERINO RODRIGUES DE LIMA	500.626-1	POL. MILITAR - PB
7711-09	JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS	502.523-1	POL. MILITAR - PB

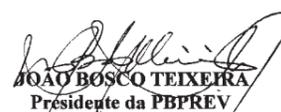
João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 045-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4261-09	EDILSON RODRIGUES DOS SANTOS	23.805-8	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
6204-09	FRANCISCO CARTAXO MORATO	61.446-7	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
4634-09	IGNÁCIO PEREIRA DINIZ	76.562-7	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
5638-09	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO NETO	101.584-2	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
3899-09	TEREZINHA FRANCELINO DE CARVALHO	58.888-1	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
6491-09	EDUARDO JORGE DE SOUZA	3.585-8	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
5926-09	GENIVAL DE FIGUEIREDO MARTINS	46.940-8	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
5304-09	HINDEMBURG CHRIZANTO BRUNET	23.633-1	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
4747-09	JOSÉ PAZ BEZERRA	47.084-8	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
4844-09	COSMO RODRIGUES DA SILVA	46.513-5	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
4794-09	FRANCISCO RAFAEL DE MIRANDA	45.365-0	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
8521-09	LADICE DE SOUSA ALMEIDA	65.845-6	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
5930-09	MANOEL RICARDO DE ALBUQUERQUE	44.796-0	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
7200-09	MATIAS DONATO DE MEDEIROS	61.427-1	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
3875-09	EDMILSON DE OLIVEIRA ARRUDA	57.251-9	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL
4403-09	JOSE LIMA BATISTA	60.322-8	SEC. EST. SEG. E DEFESA SOCIAL

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 185/2010

João Pessoa 06 de agosto de 2010

Estabelece os Procedimentos para Registro, Fiscalização e Controle de Estabelecimentos Avícolas Comerciais no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA – SEDAP, no uso de suas atribuições previstas no artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e ainda:

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Sanidade Avícola (PNSA), instituído pela Portaria Ministerial nº. 193, de 19 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nº. 32, de 13 de maio de 2002, nº. 17, de 07 de abril de 2006, nº. 56, de 04 de dezembro de 2007 e nº. 59, de 02 de dezembro de 2009 da Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

CONSIDERANDO a importância sócio-econômica da avicultura para o Estado da Paraíba e o compromisso desta secretaria em garantir o controle sanitário exigido pelos mercados interno e externo aos produtos produzidos e comercializados;

RESOLVE: Estabelecer os PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA e dá outras providências.

PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS NO ESTADO DA PARAÍBA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Portaria define os procedimentos para o registro, a fiscalização e o controle sanitário dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais, com exceção à criação de ratitas.

Art. 2º Para fins de registro e fiscalização, os ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS COMERCIAIS serão classificados quanto à finalidade em três categorias:

I - ESTABELECIMENTO DE AVES COMERCIAIS DE CORTE: estabelecimento de exploração de aves comerciais para produção de galinhas (*Gallus gallus domesticus*) e perus (*Meleagris gallopavo*) para abate;

II - ESTABELECIMENTO DE POSTURA COMERCIAL: estabelecimento de exploração de aves comerciais para produção de ovos de galinhas (*Gallus gallus domesticus*) para consumo;

III - ESTABELECIMENTO DE CRIAÇÃO DE OUTRAS AVES NÃO CONTEMPLADAS NAS DEFINIÇÕES ANTERIORES, À EXCEÇÃO DE RATITAS: estabelecimento de explorações de outras aves de produção, passeriformes ornamentais, consideradas exóticas ou não, à exceção de ratitas e seus incubatórios, não contemplados no sistema avícola de produção de carne ou de ovos.

Art. 3º Os estabelecimentos avícolas comerciais poderão epidemiologicamente ser formados por:

I - núcleo: unidade física de produção avícola, composta por um ou mais galpões, que alojam um grupo de aves da mesma espécie e idade. Os núcleos devem possuir manejo produtivo comum e devem ser isolados de outras atividades de produção avícola por meio de utilização de barreiras físicas naturais ou artificiais;

II - granja: unidade física de produção avícola que aloja um grupo de aves da mesma espécie. As granjas devem ser submetidas a manejo produtivo comum e devem ser isoladas de outras atividades de produção avícola por barreiras físicas naturais ou artificiais, composto por um ou mais núcleos de produção.

Art. 4º Estabelecimento avícola preexistente é o criatório avícola cujo projeto de construção foi pré-aprovado pelo Serviço Veterinário Oficial antes de 06 de dezembro de 2007.

Art. 5º As aves e o material genético alojado nos Estabelecimentos Avícolas descritos nesta Portaria deverão provir de estabelecimentos registrados e monitorados sanitariamente pelo MAPA.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS AVÍCOLAS

Art. 6º Os estabelecimentos avícolas de reprodução deverão ser registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, através da Superintendência Federal de Agricultura da Paraíba – SFA/PB.

Art. 7º Os estabelecimentos avícolas comerciais descritos no art. 2º desta Portaria deverão ser registrados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, através das Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

§ 1º Os Estabelecimentos Avícolas Comerciais preexistentes deverão adequar-se aos procedimentos de registro junto à SEDAP até 06 de dezembro de 2012, conforme previsto na Instrução Normativa SDA nº. 59, de 02 de dezembro de 2009.

§ 2º O prazo estabelecido no parágrafo anterior será automaticamente prorrogado em caso de alteração daquele estabelecido na Instrução Normativa SDA nº. 59, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 8º Para a realização do seu registro, os Estabelecimentos Avícolas deverão estar cadastrados na ULSAV responsável pelo município onde o estabelecimento localiza-se, na forma do Anexo I desta Portaria, e seus proprietários deverão apresentar, em duas vias, os seguintes documentos:

I - requerimento de solicitação à SEDAP, na forma do Anexo II desta Portaria;

II - dados de existência legal de pessoa jurídica:

a) cópia do cartão de CNPJ;

b) cópia do registro na Junta Comercial do Estado ou do contrato social da firma, com as alterações efetuadas;

c) cópia do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver;

III - dados de existência legal de pessoa física:

a) cópia do CPF;

b) cópia do cadastro no INCRA ou cópia da inscrição do imóvel na Receita Federal;

c) cópia da inscrição ou declaração de produtor rural;

d) cópia do contrato de arrendamento ou parceria registrado em cartório, se houver;

IV - Anotação de responsabilidade técnica do Médico Veterinário que realiza o controle higiênico-sanitário do estabelecimento avícola, nos moldes do Conselho Regional de Medicina Veterinária;

V - Planta de localização da propriedade ou outro instrumento, a critério da SEDAP, capaz de demonstrar as instalações, estradas, cursos d'água, propriedades limítrofes e suas respectivas atividades;

VI - Planta baixa das instalações do estabelecimento ou outro instrumento, a critério da SEDAP, capaz de demonstrar toda a infraestrutura instalada, assinada por técnico competente;

VII - Memorial descritivo das medidas higiênico-sanitárias e de biossegurança que serão adotadas pelo estabelecimento avícola e dos processos tecnológicos, contendo descrição detalhada do seguinte:

- manejo adotado;
- localização e isolamento das instalações;
- barreiras naturais;
- barreiras físicas;
- controle do acesso e fluxo de trânsito;
- cuidados com a ração e água;
- programa de saúde avícola;
- plano de contingência;
- plano de capacitação de pessoal;
- plano de gerenciamento ambiental.

VIII - documento comprobatório da qualidade microbiológica, física e química da água de consumo, conforme padrões da vigilância sanitária, ou atestado da utilização de fornecimento de água oriunda de serviços públicos de abastecimento de água.

§ 1º Para o registro dos estabelecimentos avícolas comerciais, deverá ser anexado à documentação listada nos incisos I a VIII deste artigo o Laudo de Inspeção Física e Sanitária, emitido por Médico Veterinário da ULSAV, na forma do Anexo III desta Portaria.

§ 2º Os estabelecimentos avícolas deverão comunicar ao órgão emissor do registro, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, a mudança de responsável técnico, apresentando a documentação correspondente do respectivo sucessor.

§ 3º Toda mudança de endereço, nome empresarial ou ampliações de estrutura física, bem como a alienação ou o arrendamento do Estabelecimento, deverá ser obrigatoriamente

atualizada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, no órgão de registro, por meio de:

- apresentação de requerimento solicitando a atualização da situação cadastral;
- apresentação de cópia do novo contrato social de organização do estabelecimento avícola ou do contrato de arrendamento, integração ou cooperação; e
- realização de inspeção da área física e do controle higiênico-sanitário realizada pelo órgão responsável pelo registro.

§ 4º Nos casos onde o estabelecimento é uma parceria, integração ou cooperativa, o Registro deve ser emitido em nome do integrado, parceiro ou cooperado; devendo constar no Certificado de Registro o nome da empresa com a qual ocorre a parceria, integração ou cooperação.

§ 5º Após a emissão de certidão de registro do estabelecimento avícola, na forma do Anexo IV desta Portaria, este deverá ficar disponível em local visível de livre acesso para a fiscalização no estabelecimento.

§ 6º O certificado de registro de que trata o caput deste artigo terá validade anual e sua renovação estará condicionada à nova vistoria no estabelecimento, bem como conferência dos documentos acima descritos.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO

Art. 9. Os Estabelecimentos Avícolas de que trata esta Portaria devem estar localizados em área não sujeita a condições adversas que possam interferir na saúde e bem-estar das aves ou na qualidade do produto.

§ 1º O estabelecimento avícola comercial deve ter distância mínima de 100m (cem metros) entre locais de risco sanitário, tais como, abatedouros, estradas, edificações urbanas, aglomerações de animais ou humanas e lixões.

§ 2º O estabelecimento avícola comercial deve ter distância mínima de 3 km (três quilômetros) para um estabelecimento avícola de reprodução.

§ 3º Poderão ser admitidas, a critério do Serviço Oficial, após avaliação do risco sanitário, alterações nas distâncias mínimas mencionadas no parágrafo anterior, em função da adoção de novas tecnologias, na condição de existência de barreiras naturais (reflorestamento, matas naturais, topografia), artificiais (muros de alvenaria) ou da utilização de manejo e medidas de biossegurança diferenciadas, que impeçam a introdução e disseminação de agentes de doenças.

Art. 10. As instalações dos Estabelecimentos Avícolas Comerciais deverão ser construídas com materiais que permitam limpeza e desinfecção e que os mesmos sejam providos de proteção ao ambiente externo, com instalação de telas com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), à prova da entrada de pássaros, animais domésticos e silvestres.

§ 1º Os estabelecimentos de aves comerciais de corte e os estabelecimentos de postura comercial deverão possuir cerca de isolamento de no mínimo 1m (um metro) de altura em volta do galpão ou do núcleo, com um afastamento mínimo de 5m (cinco metros), não sendo permitido o trânsito e a presença de animais de outras espécies em seu interior.

§ 2º Os estabelecimentos produtores de ovos comerciais, além de adotar medidas para evitar a presença de aves de status sanitário desconhecido, moscas e roedores nas proximidades e no interior do galpão, deverão evitar o desperdício de ração, adotar medidas que facilitem a dessecação rápida das fezes, evitando o acúmulo de insetos e suas larvas e evitar focos de umidade nas fezes das aves, mediante controle de vazamentos de bebedouros e outras fontes de água.

§ 3º Os estabelecimentos avícolas comerciais preexistentes terão até 06 de dezembro de 2012 para instalação de telas com malha não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros) nos vãos externos livres dos galpões.

§ 4º Os estabelecimentos de criação de outras aves de produção e aves ornamentais deverão ser providos de telas com malha de medida não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), à prova de pássaros, animais domésticos e silvestres; e, em caso de criações ao ar livre, devem possuir telas na parte superior dos piquetes.

§ 5º Os estabelecimentos produtores de aves ornamentais que já utilizem galpões fechados com tela de malha superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros), terão até 6 de dezembro de 2012 para a substituição para malha não superior a 1 (uma) polegada ou 2,54 cm (dois centímetros e cinquenta e quatro milímetros).

§ 6º Não é permitido o trânsito e presença de animais domésticos no interior dos estabelecimentos de criação de aves de produção e ornamentais.

Art. 11. As visitas de pessoas alheias ao processo produtivo nos estabelecimentos avícolas serão antecipadas dos mesmos procedimentos sanitários a que devem ser submetidos o pessoal interno do estabelecimento, tais como banho e troca de roupa e calçado na entrada do estabelecimento e em cada núcleo.

Art. 12. Os estabelecimentos avícolas comerciais deverão adotar as seguintes ações:

I - realizar controle e registro do trânsito de veículos e do acesso de pessoas ao estabelecimento, incluindo a colocação de sinais de aviso para evitar a entrada de pessoas alheias ao processo produtivo;

II - estar protegido por cercas de segurança;

III - ter vias de acesso distintas de veículos e pessoas, contemplando uma entrada para material limpo e desinfetado a ser utilizado na produção e outra para a retirada de descartes e demais refugos de produção. Tal medida se aplica para estabelecimentos que possuam mais de um núcleo de aves, independente de serem ou não de idades diferentes, quando não é utilizado o sistema "tudo dentro - tudo fora". Visando ao fluxo único, o memorial descritivo deverá especificar o protocolo interno para separação de área limpa e suja;

IV - estabelecer procedimentos para a desinfecção de veículos, na entrada e na saída do estabelecimento avícola;

V - os funcionários do estabelecimento avícola deverão utilizar roupas e calçados limpos;

VI - adotar procedimento adequado para o destino de águas servidas e resíduos de produção (aves mortas, ovos descartados, esterco e embalagem), de acordo com a legislação ambiental vigente;

VII - elaborar e executar programa de limpeza e desinfecção a ser realizado nos galpões após a saída de cada lote de aves;

VIII - manter registros do programa de controle de pragas, a fim de manter os galpões e os locais para armazenagem de alimentos ou ovos livres de insetos e roedores, animais silvestres ou domésticos;

IX - os estabelecimentos de Aves Comerciais devem realizar anualmente análise física, química e bacteriológica da água, conforme os padrões estabelecidos na Resolução do CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005, à exceção de contagem de coliformes termotolerantes, que deverá seguir o padrão estabelecido pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 518, de 25 de março de 2004, ou norma legal que as venham suceder.

X - manter por período não inferior a 2 (dois) anos à disposição do serviço oficial o registro das:

- atividades de trânsito de aves (cópias das GTAs);
- ações sanitárias executadas;
- protocolos de vacinações e medicações utilizadas; e
- datas das visitas e recomendações do Responsável Técnico e do médico veterinário oficial;

XI - em caso de identificação de problemas sanitários, a cama do aviário deverá sofrer processo de fermentação por no mínimo 10(dez) dias antes de sua retirada do galpão ou ser submetida a outro método aprovado pelo DSA que garanta a inativação de agentes de doenças; nos estabelecimentos de aves comerciais de corte, deverá ser assegurado que a reutilização da cama somente será realizada se não houver sido constatado problema sanitário que possa representar risco potencial ao próximo lote a ser alojado, ao plantel avícola Estadual e Nacional e à saúde pública, de acordo com a inspeção clínica do responsável técnico do estabelecimento ou pelo médico veterinário oficial ou ainda durante o abate do lote pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

Art. 13. Nos estabelecimentos avícolas, o monitoramento sanitário será realizado para a doença de Newcastle, Influenza Aviária, Salmonelas, Micoplasmias, além do controle do uso de drogas veterinárias e contaminantes ambientais, de acordo com os respectivos procedimentos específicos.

§ 1º Outras enfermidades poderão ser incluídas no sistema de monitoramento, a critério da SEDAP e MAPA.

§ 2º Os programas de monitoramento sanitário variarão considerando os estabelecimentos de diferentes finalidades, de acordo com a classificação discriminada nos art. 2º desta Portaria.

§ 3º O médico veterinário do Serviço Oficial é responsável pela fiscalização e supervisão das atividades de monitoramento sanitário, mediante vistorias e acompanhamento documental.

§ 4º O médico veterinário Responsável Técnico será o responsável pela execução dos controles higiênico-sanitários dos plantéis dos Estabelecimentos Avícolas.

§ 5º Os estabelecimentos avícolas comerciais deverão manter registro dos procedimentos de monitoramento sanitário de cada lote de aves, referentes às doenças contempladas no PNSA.

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 40/2010/GCG/SEDS João Pessoa, 09 de agosto de 2010

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 2º da Portaria nº 121/2009/SEDS, de 16.09.2009, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 18.09.2009,

RESOLVE: prorrogar por mais sessenta dias a contar de 18 de agosto de 2010, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2010/CPI, instaurado em desfavor do servidor José Severino dos Santos Filho, Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 109.667-2, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 53/2008.


MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA
Corregedor Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 35/2010/CPC Em, 18 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Severino Paulino de Paiva.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 28/2010 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 23 de agosto de 2010, que tem como processado o servidor ADEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.976-1.

Portaria nº 36/2010/CPC Em, 18 de agosto de 2010.

O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Carlos Antonio Aires de Albuquerque.

RESOLVE prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 29/2010 da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 25 de agosto de 2010, que tem como processado o servidor JOSÉ ERIVALDO DE ARARUNA, Perito Médico Legal, matrícula nº 067.212-2.


Del. Pol. Nilton da Silva Alves
Corregedor de Polícia Civil

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/360/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:**Promover** os seguintes servidores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.517/2009	3.00715-4	Maria Vera Lúcia da Silva Andrade	BIII-07/T40	BIII-08/T40
05.916/2009	3.00712-0	Josefa Francisco Silva	BIII-07/T40	BIII-08/T40
06.083/2009	3.00696-4	Marluce Almeida de Sousa	BI-06/T40	BI-07/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de agosto de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/365/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 06.340/2010,

RESOLVE:

Nomear, JOSELMA DO SOCORRO LUCAS VIEIRA, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO - II, símbolo NAA-2**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 11 de agosto 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/368/2010

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, a abertura de Sindicância para apurar possível assédio moral e abuso de poder perpetrado pelo professor **BELARMINO MARIANO NETO**, matrícula nº 3.22487-2, em face da servidora **EUDA SARAIVA DE SOUZA ALVES**, matrícula 3.00726-0, relativamente ao processo 09.329/2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 09 de agosto de 2010.

PORTARIA/UEPB/GR/541/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº. **01.464/2008**.

RESOLVE:

Nomear, GEÓRGIA PERPÉtua DE GUSMÃO MENEZES, para exercer o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, com lotação no(a) **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS**, de acordo com o resultado do Concurso para Técnicos Administrativos publicado no DOE de 11 de outubro de 2007.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

Republicar por Incorreção**Publicada no DOE em 03/04/2008.**


Prof. Marlene Alves Sousa Luna

Reitora

RESENHA/UEPB/GR/138/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	05.434/2010	1.00835-8	Francisco Cleto de Carvalho Modesto	Reenquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de agosto de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/139/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCHA	07.609/2009	4.00765-4	Luzinete de Sousa Santiago	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 03 de agosto de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/140/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	05.544/2010	1.00438-7	Maria de Fátima Garcia Guimarães	Retroativo de Valores de Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/141/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCBS-DENF	05.706/2010	1.20926-4	Juraci Dias Albuquerque	01.06.1987 a 01.06.1997	180

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/142/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	01.233/2010	1.00119-1	Euclides Firmino de Medeiros Neto	Mudança de Referência

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/144/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT-DQ	03.096/2010	1.01776-4	Francisco de Assis Rodrigues Pereira	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 09 de agosto de 2010.

RESENHA/UEPB/GR/145/2010

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes pedidos de rescisão de contratos:

Nº. Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Data de Encerramento
05.896/2010	1.24592-9	Fabiana Paulino Alves	Professor Substituto	14.07.2010
06.149/2010	1.24395-1	Greilson José de Lima	Professor Substituto	23.07.2010
05.467/2010	1.24552-0	Gymenna Maria Tenório Guênes Barros	Professor Substituto	10.07.2010
03.324/2010	1.24562-7	Karla Giselly Herculano Lemos	Professor Substituto	19.04.2010
06.143/2010	1.24447-7	Leopoldo Mauricio Tavares Barbosa	Professor Substituto	22.07.2010
06.047/2010	1.24370-5	Lorena Gois de Lima	Professor Substituto	20.07.2010
06.135/2010	1.24291-1	Luiz Paulo de Assis Barbosa	Professor Substituto	22.07.2010
05.982/2010	6.24187-5	Maria do Socorro Nascimento Brito	Professor Substituto	31.07.2010
05.346/2010	1.24201-6	Milena Meira Ramos	Professor Substituto	01.07.2010
05.451/2010	1.24327-6	Raphael Alexander Rosa Romero	Professor Substituto	31.07.2010
05.244/2010	5.24593-1	Ricardo Stanzola Vieira	Professor Visitante	01.07.2010
06.142/2010	1.24419-1	Rivaldo do Nascimento Junior	Professor Substituto	22.07.2010
04.209/2010	1.24485-0	Rosemere Olimpio de Santana	Professor Substituto	31.05.2010
05.891/2010	1.24183-4	Sanuyla de Albuquerque Oliveira	Professor Substituto	14.07.2010
06.041/2010	1.24358-6	Sebastião Marliuton Pereira de Lima	Professor Substituto	31.07.2010
06.042/2010	1.24516-3	Severina Andréa Dantas de Farias	Professor Substituto	31.07.2010
05.587/2010	1.24311-7	Suellen Silva Pereira Araujo	Professor Substituto	31.07.2010

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 04 de agosto de 2010.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna

Reitora

Procuradoria Geral do Estado

ATO Nº 68/2010

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 9º, c/c § 1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 86, de 01 de Dezembro de 2008, faz **PUBLICAR** o **Parecer Jurídico, devidamente homologado, abaixo discriminado:**

FAZER Nº	SOLICITANTE	EMENTA	DISPOSITIVO
PGE/172/2010	FUNDAÇÃO CULTURAL DA PARAÍBA- FUNESC	Cessão de bem público. Realização de evento cultural. FUNESC. Aposição da logomarca do Governo do Estado. Conduta Vedada. Art. 50, VI, b, Resolução TSE 23191/2010.	CONSULTA
PGE/173/2010	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA	Convênio - Informações - Cadastrais. Junta Comercial. Requisitos. Viabilidade. É oportuna a celebração de Convênio com a JUCEP, eis que tem por objeto informações de cadastro público (Lei Federal nº 8.934, de 18.11.1994), necessárias à melhoria dos trabalhos da Procuradoria da Fazenda. Outro dado positivo é que as cláusulas não prevêem custos ou desembolsos em virtude do ajuste, e já há parecer da JUCEP pelo preenchimento dos requisitos da Lei nº 8.666/93	CONSULTA

Procuradoria Geral do Estado, em 18 de agosto de 2010.


José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado